



Regulamento da Auditoria Interna

Versão 2.1



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	MISSÃO	3
3	ABRANGÊNCIA	3
4	PRINCÍPIOS GERAIS	3
5	DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO	3
5.1	Independência e Estrutura Organizacional.....	3
5.2	Autoridade de Acesso e Solicitação	4
5.3	Confidencialidade e Proteção das Informações	4
5.4	Direção, Supervisão e Responsabilidade de Governança.....	4
5.5	Escopo de Atuação da Auditoria Interna.....	5
5.6	Planejamento e Execução dos Trabalhos	6
5.7	Relatórios de Auditoria e Monitoramento das Recomendações	6
5.8	Guarda de Documentos e Relatórios	6
5.9	Conduta e Orientação Ética	6
5.10	Avaliação Periódica.....	7
6	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
7	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
7.1	Auditoria Interna	7
7.2	Comitê de Auditoria (COAUD)	7
7.3	Conselho de Administração.....	7
8	CONTROLE DOCUMENTAL	7

1 INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da CERC é uma função independente e objetiva, posicionada como terceira linha de proteção no modelo de governança corporativa da Companhia, em conformidade com o Modelo das Três Linhas do IIA (2020) e com os requisitos da Resolução BCB nº 304/2023 aplicáveis às Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMF).

Este Regulamento constitui o Estatuto da Auditoria Interna da CERC, definindo formalmente seu propósito, autoridade, responsabilidade e condições de atuação. É revisado anualmente e, de forma extraordinária, sempre que ocorrerem os gatilhos previstos na Seção 5 deste Regulamento.

2 MISSÃO

A Auditoria Interna tem como missão prover ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, à Diretoria e aos Órgãos Supervisores avaliações independentes, objetivas e prospectivas sobre a efetividade da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da CERC, contribuindo não apenas para a integridade operacional da Companhia, mas para a confiança e a resiliência do ecossistema do mercado financeiro no qual a CERC atua como infraestrutura essencial.

3 ABRANGÊNCIA

A atividade da Auditoria Interna abrange:

- » Todas as unidades organizacionais da CERC;
- » Processos internos e externos relevantes para a operação; e
- » Colaboradores, administradores e prestadores de serviço cuja atuação impacte as atividades e os controles da Companhia.

4 PRINCÍPIOS GERAIS

O Regulamento da Auditoria Interna possui como direcionadores os seguintes princípios:

- » **Integridade:** agir com honestidade e ética, mesmo diante de pressões e exercer as atividades com o conhecimento e o julgamento profissional exigidos pela complexidade do ambiente em que a CERC opera como infraestrutura essencial do mercado financeiro.
- » **Transparência:** assegurar comunicação aberta, tempestiva e clara com os órgãos de governança.
- » **Equidade:** avaliar com isenção e imparcialidade, baseando-se em evidências objetivas.
- » **Responsabilização (Accountability):** assumir responsabilidade pelas análises, conclusões e recomendações emitidas, o que pressupõe a manutenção contínua das competências técnicas necessárias para sustentar a qualidade e a credibilidade dessas análises.
- » **Sustentabilidade:** avaliar aspectos financeiros, impactos sociais e ambientais e identificar oportunidades para melhorar sua sustentabilidade a longo prazo.

5 DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO

5.1 Independência e Estrutura Organizacional

A Auditoria Interna se reporta:

- » **Administrativamente** ao Diretor de Riscos (Chief Risk Officer - CRO); e
- » **Funcionalmente** ao Comitê de Auditoria (COAUD).

Essa estrutura garante autonomia para:

- » Definir o escopo dos trabalhos;
- » Selecionar áreas e processos a serem auditados;
- » Determinar metodologias e procedimentos; e
- » Emitir relatórios e recomendações de forma livre de influências.

A Auditoria Interna deve contar com recursos humanos e materiais suficientes para desempenhar suas funções de maneira adequada, podendo contratar especialistas externos conforme a necessidade técnica.

5.2 Autoridade de Acesso e Solicitação

A Auditoria Interna:

- » Tem livre acesso a todas as dependências, informações, registros, sistemas e documentos da CERC, inclusive aqueles relativos a serviços terceirizados;
- » Tem autoridade para solicitar dados, esclarecimentos, entrevistas e reuniões com quaisquer áreas ou colaboradores da organização; e
- » Todos os colaboradores e membros dos órgãos de governança da CERC devem comunicar à Auditoria Interna sobre fiscalizações e auditorias externas em andamento, bem como ter acesso aos relatórios correspondentes.

Todos os colaboradores e administradores têm o dever de colaborar integralmente com a Auditoria Interna.

5.3 Confidencialidade e Proteção das Informações

As informações obtidas durante as auditorias são de caráter restrito, devendo:

- » Ser utilizadas exclusivamente para os fins de auditoria;
- » Ser protegidas contra divulgação não autorizada;
- » Ter seu compartilhamento interno condicionado à aprovação do COAUD; e
- » Ter seu compartilhamento externo condicionado à autorização do Diretor de Riscos e anuência do COAUD.

A disponibilização de trabalhos ou relatórios de Auditoria Interna a terceiros não reguladores requer aprovação prévia do COAUD.

5.4 Direção, Supervisão e Responsabilidade de Governança

- » O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do Regulamento da Auditoria Interna, do Plano Anual de Auditoria e do Relatório Anual.
- » O COAUD supervisiona diretamente as atividades da Auditoria Interna, revisa seus planos, acompanha a execução dos trabalhos e avalia a qualidade e a efetividade da função.
- » A Auditoria Interna deve manter comunicação contínua e tempestiva com o COAUD sobre temas relevantes identificados.
- » O responsável pela Auditoria Interna tem acesso direto e irrestrito ao COAUD, podendo reportar-se diretamente ao Conselho de Administração sempre que julgar necessário para o exercício de suas funções, em especial quando identificar situações que comprometam a independência da função ou que envolvam a alta administração.

5.5 Escopo de Atuação da Auditoria Interna

O objetivo principal da Auditoria Interna é fornecer avaliações independentes e fundamentadas, compreendendo seu escopo de atuação, o que não se limita a:

Avaliação de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

- » A estrutura de governança e as práticas de tomada de decisão da CERC;
- » Os normativos, procedimentos e estratégias de gestão dos riscos corporativos;
- » Os sistemas, rotinas e procedimentos utilizados para identificação, mensuração, monitoramento e controle de riscos;
- » Os modelos de gestão de riscos adotados, considerando suas premissas, metodologias e desempenho;
- » A consistência e suficiência do capital mantido pela instituição para suportar os riscos assumidos;
- » A efetividade dos normativos e mecanismos de segurança da informação e cibernética;
- » A estrutura e os procedimentos de continuidade de negócios e recuperação de desastres, garantindo resiliência operacional da CERC; e
- » O patrimônio especial e o plano de recuperação e encerramento ordenado, assegurando conformidade e proteção adequada dos recursos.

Verificação da Conformidade

- » A conformidade dos processos internos com normativos internos, legislações, regulamentações e normas aplicáveis, inclusive aquelas emanadas de órgãos reguladores.

Consultoria e Apoio Estratégico

- » Assessorar a administração na identificação de oportunidades de aprimoramento dos processos internos, práticas de governança e controles;
- » Apoiar o desenvolvimento e implementação de novos projetos, normativos e sistemas críticos, com avaliação prévia de riscos e controles; e
- » Recomendar iniciativas de melhoria contínua e inovação nos processos organizacionais, sempre respeitando o limite de não assumir funções de gestão ou operação.

Atividades Específicas e Demandas Adicionais

- » Realizar investigações internas relatadas no Canal de Denúncias ou por outros meios, quanto a suspeitas de fraude, irregularidades ou desvios comportamentais relevantes;
- » Acompanhar e monitorar o atendimento das recomendações oriundas de auditorias internas e auditorias externas;
- » Apoiar o COAUD no acompanhamento dos trabalhos dos auditores independentes, exceto das demonstrações financeiras; e
- » Atender a solicitações específicas do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria ou de órgãos reguladores, adaptando o escopo de atuação conforme as necessidades institucionais ou exigências legais.

É vedado a membro do órgão de auditoria interna atuar na auditoria de atividades pelas quais tenha tido responsabilidade antes de decorridos, no mínimo, 12 (doze) meses.

Coordenação com a Auditoria Independente

No âmbito das avaliações de Segurança da Informação e Cibernética e de Gestão de Continuidade de Negócios, a Auditoria Interna deve coordenar suas atividades com os auditores independentes, sem que essa coordenação implique redução do escopo, da responsabilidade ou da independência de qualquer das partes. Essa coordenação deve contemplar: (i) compartilhamento do Plano Anual e acesso a relatórios relevantes; (ii) discussão periódica de achados durante o exercício; e (iii) acompanhamento dos apontamentos decorrentes das recomendações da auditoria independente. A coordenação tem por objetivo ampliar a cobertura total de riscos relacionados à segurança, resiliência e continuidade dos negócios, sem substituir a responsabilidade independente de cada parte.

5.6 Planejamento e Execução dos Trabalhos

A Auditoria Interna deve:

- » Elaborar anualmente o Plano Anual de Auditoria, com base em avaliação de riscos que considera o perfil de risco da CERC, os resultados de trabalhos anteriores, as recomendações em aberto, as expectativas do Conselho de Administração e do COAUD e os requisitos regulatórios aplicáveis;
- » O Plano deve incluir os recursos necessários para sua execução, sendo submetido à recomendação do COAUD e aprovação do Conselho de Administração;;
- » Realizar trabalhos de auditoria de acordo com padrões profissionais, com documentação adequada de papéis de trabalho e evidências coletadas; e
- » Adaptar o escopo e os procedimentos de auditoria quando identificadas necessidades durante a execução dos trabalhos.

5.7 Relatórios de Auditoria e Monitoramento das Recomendações

Após a conclusão dos trabalhos:

- » Emite-se relatório contendo constatações, conclusões e apontamentos;
- » As áreas auditadas devem responder formalmente, informando as ações corretivas e prazos de implementação de acordo com as regras e práticas estabelecidas pela Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos (RAS) da CERC;
- » A assunção de riscos ou prorrogações de prazos para os apontamentos emitidos pela Auditoria Interna devem seguir as regras e práticas estabelecidas pela RAS da CERC;
- » A Auditoria Interna realiza o monitoramento das ações adotadas;
- » Pendências relevantes ou riscos não mitigados são reportados ao Diretor de Riscos, ao COAUD e, se necessário, ao Conselho de Administração;
- » Anualmente, é emitido o Relatório Anual de Auditoria Interna, consolidando resultados e avaliação da efetividade dos controles internos.

5.8 Guarda de Documentos e Relatórios

Toda a documentação de auditoria (relatórios) deve ser mantida sob guarda segura e arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, permanecendo disponível para inspeção pelas autoridades competentes.

5.9 Conduta e Orientação Ética

A Auditoria Interna conduzirá suas atividades de acordo com as determinações constantes neste Regulamento, assessorando o COAUD, orientada pelo Código de Conduta e normativos internos da CERC.

A condução das atividades e trabalhos de auditoria interna também será orientada pelo código de ética para o exercício da profissão de auditoria interna, emanado pelo *The Institute of Internal Auditors* – IIA e Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, com as adaptações julgadas convenientes.

Além das determinações do Código de Conduta, os profissionais responsáveis pela Auditoria Interna deverão:

- » Respeitar os interesses da sociedade e não se valer da função em benefício próprio ou de terceiros; e
- » Guardar confidencialidade das informações obtidas, não devendo revelá-las a terceiros, sem autorização específica, salvo se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

5.10 Avaliação Periódica

- » O COAUD deve avaliar periodicamente a adequação do propósito, autoridade e responsabilidade da função de Auditoria Interna;
- » Avaliações externas independentes poderão ser solicitadas para verificar conformidade e qualidade do trabalho; e
- » Melhorias recomendadas serão incorporadas visando aprimorar continuamente a efetividade da Auditoria Interna.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- » Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alterações relevantes que justifiquem sua atualização;
- » Este Regulamento deve ser revisado periodicamente para garantir sua aderência às melhores práticas e requisitos regulatórios; e
- » Casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos em conjunto entre a Auditoria Interna e o COAUD.

7 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Deverão ser observados conforme atribuição de cada membro abaixo listado, as diretrizes contidas nos seguintes documentos: Estatuto Social, Regimentos Internos e demais Normativos Internos da CERC.

7.1 Auditoria Interna

- » Atualizar periodicamente o Regulamento e executar as atividades previstas.

7.2 Comitê de Auditoria (COAUD)

- » Supervisionar as atividades da Auditoria Interna, aprovar a indicação e destituição do responsável pela Auditoria Interna, e recomendar aprovação dos planos e relatórios ao Conselho de Administração.

7.3 Conselho de Administração

- » Aprovar o Regulamento, o Plano Anual de Auditoria e o Relatório Anual de Auditoria Interna.

8 CONTROLE DOCUMENTAL

CRIAÇÃO REVISÃO REVOGAÇÃO

Versão Anterior	Versão Atual	Data da Aprovação	Ref. De ATA/Aprovação
2.0	2.1	31/07/2026	Conselho de Administração
Diretoria Responsável		Área Responsável	
Integridade e Conformidade		Auditoria Interna	
PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES			
Alterações: » Aprimoramento da redação de diretrizes já existentes visando maior clareza e objetividade, sem modificação de conteúdo, escopo ou requisitos normativos.			
Inclusões: » Diretrizes para coordenação de trabalhos entre Auditoria Interna e Auditorias Independentes no contexto das exigências da Resolução BCB n.º 304/2023. » Diretrizes sobre o tratamento, assunção e prorrogação de apontamentos baseados nas regras e práticas estabelecidas pela RAS. » Declaração da missão (propósito) da Auditoria Interna.			
Revogações: » N/A			

LEGISLAÇÕES OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
» Regimento Interno do Comitê de Auditoria; » Política Integrada de Riscos, Controles Internos e Conformidade; » Política de Governança Corporativa; » Três Linhas de Proteção do IIA de 2020; e » Resolução BCB n.º 304/2023.